



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE LINGUAGEM

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, sob o número de matrícula _____, em nível de () mestrado/ () doutorado, da Universidade Federal Fluminense, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário da bolsa recebida pela agência de fomento () CAPES / () CNPq / () FAPERJ e me comprometo a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Atender, no prazo demandado, a todas as solicitações do orientador, da Coordenação de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem e da Secretaria da Pós-Graduação;
2. Dedicar-me integralmente às atividades do PPG em Estudos de Linguagem, exceto, no caso de bolsistas CAPES, naquilo que especifica o Art. 9º do Anexo à Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.
3. Apresentar o Relatório Semestral, em formulário próprio, com o parecer do orientador até o final de cada semestre (o formulário encontra-se disponível na página www.posling.uff.br, ou mesmo na Secretaria);
4. Realizar Estágio de Docência, conforme Decisão do colegiado do PPG em Estudos de Linguagem;
5. Manter sempre atualizado o Currículo Lattes com todas as produções;
6. Observar rigorosamente os seguintes prazos:
 - 1) Defesa de Projeto de Dissertação de Mestrado: início do terceiro semestre do curso;
 - 2) Exame de Qualificação no Doutorado: no quarto semestre do curso;
 - 3) Conclusão do Curso, com Dissertação ou Tese defendida: 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado.
 - 4) Designação de orientador: até 30 dias após a assinatura do termo de compromisso.

OBS: Lembramos que o Curso inicia-se no mês de março e seu término será sempre no mês de fevereiro.

7. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência pública de fomento nacional ou internacional, ou ainda com o exercício profissional remunerado, consultoria ou pagamento por serviços prestados de qualquer natureza, ressalvados, no caso dos bolsistas CAPES, o que for permitido por aquela agência;

8. Se servidor público, demonstrar regularidade de afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
9. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos na forma de bolsa, se houver interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.
10. Participar com apresentação de trabalho e publicação do trabalho completo no Seminário anual promovido pelo PPG.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a) implicará o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras penas da lei vigente.

Beneficiário: _____

Local e data: _____

Coordenadora do PPG em Estudos de Linguagem: